

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
GERÊNCIA DA CNCDO/TO**

**FLUXO PARA TRANSPLANTE DE CÓRNEA NO SUS**

Paciente previamente avaliado por oftalmologista, vinculado ao SUS ou da rede privada, que indica a necessidade da realização do transplante de córnea e emite laudo indicando o procedimento.



O paciente entra em contato com a Secretaria de Saúde do Município de origem com o laudo médico do oftalmologista, documentos pessoais, comprovante de endereço e cartão SUS.



A Central de Regulação do município realiza o agendamento do paciente no Ambulatório de Transplante de Córnea do Hospital Geral de Palmas



Após a confirmação da necessidade de transplante de córnea e da possibilidade de realização do mesmo no Estado, o médico Oftalmologista, da equipe de transplantes, inscreve o paciente no Sistema Informatizado de Gerenciamento do Sistema Nacional de Transplantes (SIG-SNT). O paciente recebe o comprovante da inscrição com o Registro Geral da Central de Transplantes - RGCT, que contém as informações necessárias para a consulta de sua posição na lista a qualquer momento pela internet (<https://snt.saude.gov.br>)



A Central de Transplantes do Tocantins (CETTO) faz o gerenciamento da lista e informa a equipe transplantadora da disponibilidade do tecido (córnea) e do receptor (paciente) selecionado. Ficam a cargo da CETTO todas as operações logísticas necessárias para que o tecido chegue à equipe transplantadora.



O transplante é realizado e o acompanhamento no Ambulatório de Transplante de Córnea do HGP é feito conforme agendamento realizado pela própria equipe transplantadora.